



GABINETE DA SECRETÁRIA

Revogação de Licitação

Sueli Regina Alves de Melo, Secretária de Saúde da **Prefeitura do Município de Monte Alto**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 49, “**caput**”, da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993,

Solicita ao Prefeito Municipal proceder a **REVOGAÇÃO** do Processo SA/DL nº. 39/2019, Pregão Presencial nº 24/2019, com fundamento no inciso no art. 49, caput, da Lei federal nº. 8.666/93, em razão do impedimento para a contratação da empresa vencedora Medcor Gestão em Saúde SS ME, à vista de sua suspensão em contratar com o Município de Monte Alto, conforme decisão administrativa publicada na imprensa oficial em 25 de julho passado.

Além disso, transcorrido noventa dias da realização do pregão presencial, expirou o prazo de validade (60 dias) das propostas comerciais das empresas participantes do certame, motivo pelo qual não há possibilidade de continuidade da sessão pública.

Para o caso da revogação, requisitaremos a instauração de novo procedimento licitatório para a contratação dos serviços.

Deste modo, a autoridade superior deverá deliberar sobre a presente solicitação e para o caso da concretização da revogação, determinará a autorização competente que, para produzir a eficácia necessária, dependerá da sua publicação resumida no Diário Oficial do Município.

Monte Alto, 25 de setembro de 2019.

Sueli Regina Alves de Melo
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SA/DL nº 39/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atuarem nas dependências das estratégias de saúde da família (ESF).

Diante do expediente proveniente da Secretaria de Saúde, encartado nos autos do processo em referência, através do qual, a secretária da pasta solicita a revogação dos procedimentos para a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atuarem nas dependências das estratégias de saúde da família (ESF), determino a **REVOGAÇÃO** do pregão presencial em referência.

Fica concedido aos interessados, com base no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei federal n.º 8.666/93, prazo improrrogável de cinco dias úteis para apresentação de recurso administrativo.

Monte Alto, 30 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito Municipal